



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 49/2022

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE – IFMG – INGRESSO 2023

RETIFICAÇÃO Nº 02

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS – Campus Ouro Preto, nomeado pela Portaria IFMG nº 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a **RETIFICAÇÃO Nº 02** do Edital 49/2022, conforme segue:

Onde se lê:

11. DA MATRÍCULA

11.1. INFORMAÇÕES GERAIS

11.1.1. A matrícula deverá ser realizada no sistema de matrículas do IFMG <https://matricula.ifmg.edu.br/v1/Login/acessa> e consistirá no preenchimento e envio de cópias dos documentos, de forma virtual, conforme instruções do sistema disponíveis neste site.

11.1.2. O período de matrícula está previsto no item Anexo I - Calendário do processo seletivo do PROFGE0 do presente Edital.

11.1.3. É vedada a matrícula no Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em rede à pessoa classificada que já esteja matriculada em curso de pós-graduação de instituição pública.

11.1.4. A convocação para matrícula será publicada na [página do Processo Seletivo](#). É de responsabilidade da pessoa inscrita acompanhar todas as publicações oficiais realizadas nestes canais e relacionadas a este processo seletivo.

11.1.5. O(A) candidato(a) que não realizar a matrícula via sistema de matrículas do IFMG, dentro do prazo previsto no cronograma, terá sua matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.

11.1.6. O IFMG Campus Ouro Preto não se responsabiliza pelo envio não processado dos documentos no caso de o equipamento ou a conexão de internet utilizados pelo(a) candidato(a) apresentarem problemas que impossibilitem a transmissão dos dados.

11.2. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

Os documentos que devem ser enviados, via sistema de matrícula, são:

11.2.1. Cópia do diploma de curso superior de licenciatura em Geografia, devidamente registrado no Ministério da Educação; para as pessoas recém-graduadas, será aceita Declaração de Conclusão de Curso emitida por instituição de ensino superior contendo a data de colação de grau, desde que expedida há, no máximo, 1 (um) ano, contendo a data de colação de grau. Não serão aceitas declarações com previsão de colação de grau.

Observação: Os portadores de título de graduação obtido no exterior deverão encaminhar cópia autenticada do documento revalidado no Brasil;

11.2.2. Cópia do Histórico Escolar do curso superior de Licenciatura em Geografia;

11.2.3. Comprovante de atuação como professor(a) de Geografia em qualquer ano da Educação Básica. Este comprovante deve ser uma declaração emitida pela Direção da escola na qual atua, com data de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da matrícula;

11.2.4. Uma foto recente 3x4;

11.2.5. Cópia do CPF;

11.2.6. Cópia da Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte. Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade de federação);

11.2.7. Cópia do Título de eleitor e do comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

11.2.8. Cópia do Certificado de serviço militar (para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos);

11.2.9. Cópia do passaporte, para candidatos(as) estrangeiro(a)s;

11.2.10. Cópia de comprovante de residência atualizado;

11.2.11. Cópia de certidão de nascimento ou casamento;

11.2.12. Declaração de não estar matriculado(a) em outro curso de Pós-graduação em Instituição Pública - assinada e digitalizada (Anexo VIII - Declaração de não estar matriculado(a) em outro curso de Pós-graduação em Instituição Pública);

11.2.13. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) pelo sistema de cotas deverão apresentar também as autodeclarações e documentos relacionados, conforme o caso:

11.2.13.1. Os(As) candidatos(as) que optaram pelas vagas reservadas às pessoas autodeclaradas negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) deverão apresentar o Anexo III - Formulário de autodeclaração étnico-racial.

11.2.13.2. Os(As) candidatos(as) que optaram pelas vagas reservadas aos indígenas, deverão apresentar o Anexo III - Formulário de autodeclaração étnico-racial, juntamente com a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) OU Anexo IV - Declaração de pertencimento étnico emitida por liderança local de grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

11.2.13.3. Os(As) candidatos(as) que optarem pelas vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico original, legível e datado, emitido há, no máximo, doze meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias, conforme Art. 4o. do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, além do documento disponível no Anexo V - Declaração de Pessoa com Deficiência.

11.2.14. No início do ano letivo, os documentos originais, acompanhados das cópias, deverão ser apresentados à Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (DPIPG), no IFMG Campus Ouro Preto, no período indicado no Anexo I - Calendário do processo seletivo do PROFGEO.

Leia-se:

11. DA MATRÍCULA

11.1. INFORMAÇÕES GERAIS

11.1.1. A matrícula deverá ser realizada em duas etapas, a saber: (i) por meio do preenchimento, de forma virtual, do Formulário de Matrícula constante no link https://docs.google.com/forms/d/1-CFVgiH3jgKHiG-E-xb5qn3jb42nb_YjyuuUYjuXehA/closedform e (ii) por meio do envio de cópias dos documentos listados no subitem 11.2 para o e-mail profgeo@ifmg.edu.br.

11.1.2. O período de matrícula está previsto no item Anexo I - Calendário do processo seletivo do PROFGEO do presente Edital.

11.1.3. É vedada a matrícula no Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em rede à pessoa classificada que já esteja matriculada em curso de pós-graduação de instituição pública.

11.1.4. A convocação para matrícula será publicada na [página do Processo Seletivo](#). É de responsabilidade da pessoa inscrita acompanhar todas as publicações oficiais realizadas nestes canais e relacionadas a este processo seletivo.

11.1.5. O(A) candidato(a) que não realizar a matrícula nos termos do subitem 11.1.1, dentro do prazo previsto no cronograma, terá sua matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.

11.1.6. O IFMG Campus Ouro Preto não se responsabiliza pelo envio não processado dos documentos no caso de o equipamento ou a conexão de internet utilizados pelo(a) candidato(a) apresentarem problemas que impossibilitem a transmissão dos dados.

11.2. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

Os documentos que devem ser enviados, para o e-mail profgeo@ifmg.edu.br, são:

11.2.1. Cópia do diploma de curso superior de licenciatura em Geografia, devidamente registrado no Ministério da Educação; para as pessoas recém-graduadas, será aceita Declaração de Conclusão de Curso emitida por instituição de ensino superior contendo a data de colação de grau, desde que expedida há, no máximo, 1 (um) ano, contendo a data de colação de grau. Não serão aceitas declarações com previsão de colação de grau.

Observação: Os portadores de título de graduação obtido no exterior deverão encaminhar cópia autenticada do documento revalidado no Brasil;

11.2.2. Cópia do Histórico Escolar do curso superior de Licenciatura em Geografia;

11.2.3. Comprovante de atuação como professor(a) de Geografia em qualquer ano da Educação Básica. Este comprovante deve ser uma declaração emitida pela Direção da escola na qual atua, com data de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da matrícula;

11.2.4. Uma foto recente 3x4;

11.2.5. Cópia do CPF;

11.2.6. Cópia da Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte. Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade de federação);

11.2.7. Cópia do Título de eleitor e do comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

11.2.8. Cópia do Certificado de serviço militar (para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos);

11.2.9. Cópia do passaporte, para candidatos(as) estrangeiro(a)s;

11.2.10. Cópia de comprovante de residência atualizado;

11.2.11. Cópia de certidão de nascimento ou casamento;

11.2.12. Declaração de não estar matriculado(a) em outro curso de Pós-graduação em Instituição Pública - assinada e digitalizada (Anexo VIII - Declaração de não estar matriculado(a) em outro curso de Pós-

graduação em Instituição Pública);

11.2.13. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) pelo sistema de cotas deverão apresentar também as autodeclarações e documentos relacionados, conforme o caso:

11.2.13.1. Os(As) candidatos(as) que optaram pelas vagas reservadas às pessoas autodeclaradas negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) deverão apresentar o Anexo III - Formulário de autodeclaração étnico-racial.

11.2.13.2. Os(As) candidatos(as) que optaram pelas vagas reservadas aos indígenas, deverão apresentar o Anexo III - Formulário de autodeclaração étnico-racial, juntamente com a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) OU Anexo IV - Declaração de pertencimento étnico emitida por liderança local de grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

11.2.13.3. Os(As) candidatos(as) que optarem pelas vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico original, legível e datado, emitido há, no máximo, doze meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias, conforme Art. 4o. do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, além do documento disponível no Anexo V - Declaração de Pessoa com Deficiência.

11.2.14. No início do ano letivo, os documentos originais, acompanhados das cópias, deverão ser apresentados à Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (DPIPG), no IFMG Campus Ouro Preto, no período indicado no Anexo I - Calendário do processo seletivo do PROFGEO.

Ouro Preto, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Rafael Nogueira Gomes, Diretor(a) Geral Substituto(a) - Campus Ouro Preto**, em 21/12/2022, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1414161** e o código CRC **85BE0859**.

23213.002726/2022-09

1414161v1